

WEDEN JOSE MOTA DA SILVA	5958152	14/01/2023 a 13/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
EMANUEL DE JESUS FERREIRA DO AMARAL	5942880	30/04/2023 a 29/04/2024	28/02/2024 a 28/03/2024
SORAYA SOUSA DE LEMOS	57201136	25/07/2022 a 24/07/2023	19/02/2024 a 19/03/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 1052 de 28 de dezembro de 2023

CONSIDERANDO o Art.74, Art.75 inciso I, e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares à servidora abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LIGIA ANTONIA DO VALE CORDEIRO	5829993	02/02/2023 a 01/02/2024	19/02/2024 a 04/03/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 002 de 09 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2023/1397671;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira, matrícula nº 5063019, para o intervalo de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2021 a 27/11/2022.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1030032

OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023**

O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº13/2023 cujo o objeto é contratação de empresa para a aquisição de serviços de material gráfico e serigráfico para viabilizar a os trabalhos de Educação Ambiental e atividades afins realizadas pela DGMUC e conforme as especificações constantes em anexo, com abertura prevista para o dia 12/01/2024, às 10h, fica adiado para o dia 26/01/2024 às 10hs para adequação no edital, bem como conveniência e oportunidade da administração.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1029978

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023**

O IDEFLOR-Bio torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº14/2023 cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de demolição completa e limpeza de benfeitorias indenizadas nas áreas do Parque Estadual do Utinga "Camillo Viana" (PEUT) parte nordeste nas delimitações ao acesso da Rua Osvaldo Cruz, conforme as coordenadas do termo de referência com abertura prevista para o dia 11/01/2024, às 9h, fica adiado para o dia 25/01/2023 às 10hs por conveniência e oportunidade da administração.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1029980

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO DE CIDADANIA - SEAC
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
Portaria INTERSECRETARIAS - Nº 001/2024-SEAC/SEGUP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º. Atualizar o Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz, instituído pela Portaria Nº 001/2019-SEAC/ SEGUP publicada em Diário Oficial Nº 33889 de 05 de junho de 2019, para o exercício da gestão operacional integrada dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, com atribuições de coordenar, monitorar, avaliar, realinhar, direcionar, implementar e tomar decisões sobre os processos de atuações integradas previstas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e no Plano de Ação Integrada elaborado no âmbito da SEGUP e aprovado na Câmara Técnica da SEAC, respectivamente, e que tratam em seu teor a

concepção do TERPAZ.

Art. 2. Ficam designados para compor o Gabinete de Gestão Operacional os seguintes servidores:

Nº	NOME	ÓRGÃO
1	CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	SAGO/SEGUP
2	HELIO PAIXÃO DE MORAES	SAGO/SEGUP
3	ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS	PMPA
4	MARCELO MORAES NOGUEIRA	CBMPA
5	CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO	PCPA
6	IVAN CARLOS FEITOSA GOMES	DETRAN
7	RINGO ALEX RAYOL FRIAS	SEAP
8	WESLEY DE MIRANDA SILVA	GB/BELÉM
9	HELTON JALLES SOUSA SIQUEIRA	GB/ANANINDEUA
10	LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	GB/MARITUBA

Art. 3º. O Gabinete de Gestão Operacional dos Territórios Pela Paz fica atualizado a partir da data de publicação desta Portaria e deverá funcionar até 31 de dezembro de 2024, em local a ser designado pela SEGUP.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz será supervisionado pelo Secretário Adjunto Operacional da - SAGO da SEGUP.

Art. 5º. Ficam designados os servidores HÉLIO PAIXÃO DE MORAES - Assessor III SEGUP - Coordenador do Eixo Segurança Pública no âmbito da SEGUP e JULIO ALEJANDRO QUEZADA JEVES - Coordenador da Câmara Técnica da SEAC - para atuarem juntos na articulação gerencial do Gabinete de Gestão Operacional (GGO) do Eixo Segurança Pública dos Territórios Pela Paz.

Art. 6º. De acordo com as necessidades aferidas pela Coordenação do Gabinete de Gestão Operacional, poderá contar com a participação de representantes de Instituições públicas e/ou privadas, para que possam contribuir com a implementação e manutenção dos Territórios Pela Paz, que deverão ser designados em ato administrativo a ser editado posteriormente.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, 04 de janeiro de 2024.

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de estado de segurança pública e defesa social - SEGUP

Protocolo: 1030194

Portaria Nº 001/2024/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023-SEGUP/PA, originário do Processo Eletrônico nº 2023/1226888, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS "ZERO QUILOMETRO", para atender às necessidades das Delegacias Especializadas da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEGUP/PA, na qual o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA figura como participe, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 014/2023, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Matrícula Funcional nº 57217990/2, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 050/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5464528/3, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor FERNANDO DO SOUZA ROCHA, Matrícula Funcional nº 57233505, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;